Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da relação de medicamentos de distribuição gratuita pelo Município, no portal eletrônico da Prefeitura de SV, permitindo com que os munícipes tenham acesso a esta importante informação. O acesso à informação é um direito constitucional, previsto no inciso XXXlll do art. 5.º, no inciso lI do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 da Constituição Federal. Portanto, é uma garantia constitucional, regulamentada pela Lei n.º 12527, de 18 de novembro de 2011.

A divulgação das informações constantes desta iniciativa parlamentar vem se harmonizar com o disposto nas normas citadas, assim como com os princípios de publicidade e participação popular na administração pública, que muito tem a contribuir, ou ao menos, se organizar para otimizar o serviço público, assegurando o controle social.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 71/21

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Vicente, da relação de medicamentos distribuídos gratuitamente.

Art. 1.º - Fica obrigatória publicidade, no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Vicente, da relação de medicamentos distribuídos gratuitamente.

Art. 2.º - A execução da presente Lei, bem como a consequente geração de despesas, dependerá da expedição de decreto regulamentar, respeitada a independência do Poder Executivo. ·

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 20 de maio de 2021.

JABÁ